

DECRETO Nº 10.396
DE 19 DE ABRIL DE 2024

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO
“CASA DAS CULTURAS DE SANTOS”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santos, o Projeto “Casa das Culturas de Santos”, voltado à valorização da cultura santista, com a preservação da cultura local, a partir da arte.

Art. 2º São objetivos do Projeto “Casa das Culturas de Santos”:

- I** – promover a valorização da cultura santista;
- II** – preservação da cultura local;
- III** – estimular o acesso a literatura, música, teatro, dança, cinema e demais setores artísticos;
- IV** – incentivar as atividades culturais e socioeducativas;
- V** – fomentar a arte local;
- VI** – promover a formação e qualificação.

Art. 3º A coordenação do Projeto “Casa das Culturas de Santos” será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Fundação Arquivo e Memória de Santos.

Art. 4º Para fins de execução e cumprimento dos objetivos do Projeto “Casa das Culturas de Santos”, a Secretaria Municipal de Cultura poderá celebrar termo de cooperação ou outros ajustes congêneres com a Fundação Arquivo e Memória de Santos, observada a legislação em vigor.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Arquivo e Memória de Santos poderão celebrar acordos, convênios e demais instrumentos com órgãos públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, observada a legislação em vigor e o artigo 20, XX da Lei Orgânica do Município, para captação de recursos e promoção dos objetivos do Projeto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento